



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0171838/2026-PARAG-GAP

Projeto de Lei 16/2026

Protocolo 43421 Envio em 15/05/2026 11:10:15

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Projeto de Lei_14_05_2026 Cred. Esp. _SMAS R\$ 34.364,85.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00005290/2026-40.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 34.364,85, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 15/05/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0171838** e o código CRC **BBBFBB29**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005290/2026-40

SEI nº 0171838



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 14 de maio de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 34.364,85 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social – pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - R\$ 2.470,83;

II - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social – pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - R\$ 3.475,65;

III - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social – pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - R\$ 4.203,93;

IV - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social – pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - R\$ 2.101,96;

V - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social – pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - R\$ 3.152,95;

VI - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social – pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - R\$ 55,84;

VII - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social – pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - R\$ 18.903,69.

O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, originário:

I - da Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 18.959,53); e

II - da Fonte de Recurso 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 15.405,32).

O crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitações que acompanham esta propositura, [Ofício nº 95/2026 SMAS](#) e [Ofício nº 96/2026 SMAS](#). Trata-se de devolução de recursos para cumprimento das determinações legais junto aos entes governamentais.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Projeto de Lei 16/2026 Protocolo 43421 Envio em 15/05/2026 11:10:15
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25138/25138_original.pdf

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 34.364,85, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 34.364,85 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social – pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - R\$ 2.470,83;

II - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social – pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - R\$ 3.475,65;

III - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social – pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - R\$ 4.203,93;

IV - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social – pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - R\$ 2.101,96;

V - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social – pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - R\$ 3.152,95;

VI - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social – pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - R\$ 55,84;

VII - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social – pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - R\$ 18.903,69.

Art. 2º O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, originário:

I - da Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 18.959,53); e

II - da Fonte de Recurso 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 15.405,32).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 15/05/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0171839** e o código CRC **B4003C97**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005290/2026-40

SEI nº 0171839

Projeto de Lei 16/2026 Protocolo 43421 Envio em 15/05/2026 11:10:15
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25138/25138_25138_25138_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25138/25138_25138_original.pdf)

ANEXO I

| 02 | 11 | 01 | SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
|----------------------------|-----------------------|-----|---|------------------|
| 1084 | 08.244.0035.2064.0000 | | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.470,83 |
| | 3.3.90.93.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| | 95 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores | |
| | 800 | 029 | EP_202281000306_HUGO LEAL_AP | |
| 1085 | 08.244.0035.2064.0000 | | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.475,65 |
| | 3.3.90.93.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| | 95 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores | |
| | 800 | 028 | EP_202281000306_HUGO LEAL_SÃO VICEN | |
| 1086 | 08.244.0035.2064.0000 | | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.203,93 |
| | 3.3.90.93.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| | 95 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores | |
| | 800 | 022 | EP_2022394600007_CORONEL_TADEU_LUIZAS | |
| 1087 | 08.244.0035.2064.0000 | | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.101,96 |
| | 3.3.90.93.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| | 95 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores | |
| | 800 | 021 | EP_20223717001_MARCIO_ALUINO_APAE | |
| 1088 | 08.244.0035.2064.0000 | | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.152,95 |
| | 3.3.90.93.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| | 95 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores | |
| | 800 | 020 | EP_20229777009_ENRICO_MISASI_LUISAS | |
| 1089 | 08.244.0035.2064.0000 | | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 55,84 |
| | 3.3.90.93.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| | 92 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores | |
| | 500 | 137 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇA/ADOLESCEN | |
| 1090 | 08.244.0035.2064.0000 | | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 18.903,69 |
| | 3.3.90.93.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| | 92 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores | |
| | 500 | 089 | LIBERDADE ASSISTIDA - SEADS | |
| TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ | | | | 34.364,85 |

ANEXO II

Superávit Financeiro:

| Fontes de Recurso | | |
|-------------------|----|-----------|
| 92 | 00 | 18.959,53 |
| 95 | 00 | 15.405,32 |

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ **34.364,85**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº: 3535507.414.00005290/2026-40

Assunto: Projeto de Lei _14_05_2026 Cred. Esp._SMAS R\$ 34.364,85.

| Descrição / Link / Anexo Digital | Ementa/Assunto |
|---|--|
| Decreto nº 7.451, de 12 de janeiro de 2026 | Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). |
| Ofício nº 95/2026 SMAS e Ofício nº 96/2026 SMAS | Trata-se de devolução de recursos destinados para cumprimento das determinações legais junto aos entes governamentais. |

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 15/05/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0171841** e o código CRC **F998383B**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005290/2026-40

SEI nº 0171841

